



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 2466/2022

Em 12 de setembro de 2022.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALUÍSIO BOI
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Câmara Municipal de Araraquara
Protocolo: 8476/2022 **de 23/09/2022 11:46**
Documento: Resposta nº 1 à Indicação nº 4094/2022
Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- CHEFIA GABINETE
Destinatário: Ger. Expediente Leg.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 4094/2022**, de autoria do Vereador **JOÃO CLEMENTE**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos ofício com a manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


ALAN SILVA
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

À

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Dra. Mariamália de Vasconcellos Augusto

Senhora Secretária,

Cuida-se o presente Processo nº 59360/2022 de indicação enviada pela Câmara Municipal de Araraquara, com remessa efetuada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no sentido de que sejam realizados estudos “acerca da possibilidade de conferir-se um caráter mais inclusivo ao estabelecerem-se nomes à bens e logradouros, equipamentos, e demais próprios e órgãos públicos do Município de Araraquara” (fls. 01).

Inicialmente, deve-se destacar que a Lei Orgânica do Município de Araraquara estabelece sumária disciplina acerca da denominação de próprios e logradouros públicos, prevendo que a “Cabe a Câmara, com a sanção do Prefeito, legislar sobre a denominação de próprios, vias e logradouros públicos e alteração da denominação dos mesmos” (inciso XIII do art. 21).

Nesse sentido, verifica-se a existência de discricionariedade para o estabelecimento de mecanismos e critérios de “paridade de gênero, racial, social” no processo legislativo atinente à denominação de próprios e logradouros públicos, a fim de que este passe a constituir efetivo instrumento de superação “da exclusão provocada por diferenças sociais, educacionais, de gênero, de deficiência, raciais”.

Referido estabelecimento de mecanismos e critérios, a seu turno, deveria ser implementado por meio de Emenda à Lei Orgânica do Município de Araraquara, em complemento ao dispositivo normativo acima mencionado – preferencialmente um parágrafo subordinado ao art. 21 –, destacando-se que a iniciativa legislativa para tal propositura seria comum à Câmara Municipal, por meio de um terço dos Vereadores, ou ao Prefeito Municipal.

Sendo essas as considerações que se entende pertinentes, é a presente para lhe restituir os autos deste Processo nº 59360/2022, a fim de que possa determinar as providências que entender adequadas.

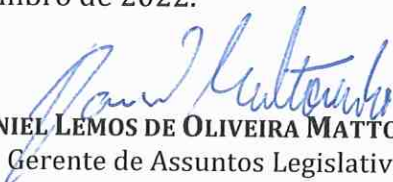
Respeitosamente,

Quota 25.2022 – GAL>SJMRI



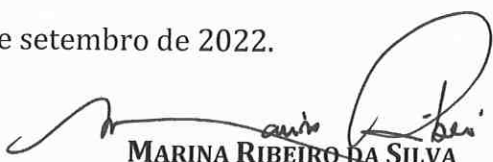
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Araraquara, 8 de setembro de 2022.


DANIEL LEMOS DE OLIVEIRA MATTOSINHO
Gerente de Assuntos Legislativos

Vistos e de acordo.

Araraquara, 8 de setembro de 2022.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Vistos.

De acordo, integralmente, com a manifestação da Gerência de Assuntos Legislativos, ratificada pela Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais.

Assim sendo, remeta-se o presente Processo nº 59360/2022 à Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal, a fim de que tome conhecimento da manifestação acima mencionada e adote as providências que entender cabíveis

Atenciosamente,

Araraquara, 8 de setembro de 2022.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais